

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital ESAF nº 34, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2015, Seção 3, págs 83 a 90, no subitem 16.2, onde se lê:

“Somente serão admitidos como títulos, os seguintes, observados o limite de pontuação fixado abaixo:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,5
...			
M	Conclusão de estágio na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	0,25 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,5
<b>TOTAL</b>			<b>30,5 PONTOS</b>

**leia-se:**

Somente serão admitidos como títulos, os seguintes, observados o limite de pontuação fixado abaixo:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,5
...			
K	Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário.	0,5	
L	Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de Estado.	0,5	1,0
<b>TOTAL</b>			<b>30 PONTOS</b>